



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

## PORTARIA 1/2024

Designação da realização da Inspeção Ordinária 2024 da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal.

**O DOUTOR SÉRGIO WOLNEY DE OLIVEIRA BATISTA GUEDES**, Juiz Federal da 2ª Vara Federal e o **DOUTOR ANDERSON SANTOS DA SILVA**, Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei nº 5.010/66 e o Provimento 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria do Egrégio Tribunal Federal da 1ª Região,

### RESOLVEM:

I – Designar o dia **10 de junho** do corrente ano para instalação dos trabalhos da Inspeção Ordinária 2024 da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal.

II – Estabelecer que o prazo de duração dos trabalhos de inspeção, atendidas as normas insculpidas no art. 97, § 6º, do mencionado Provimento, será de 05 (cinco) dias úteis, iniciando-se no dia **10 (dez) de junho** e terminando no dia **14 (quatroze) de junho do corrente ano**, nos períodos matutino e vespertino, durante a jornada de trabalho fixada para a Seção Judiciária.

III – Determinar que a execução dos trabalhos da inspeção se dará na modalidade presencial e que eventuais reclamações poderão ser encaminhadas ao endereço eletrônico da 2ª Vara Federal **02vara.df@trf1.jus.br**.

IV - Determinar que sejam convidados, mediante publicação de edital e de expedição de ofícios membros do Ministério Público Federal, Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública da União, Procuradores-Chefe da Procuradoria Federal e da Procuradoria da União, Advocacia Geral da União para que, querendo, acompanhem, por representantes designados, todos os trabalhos de instalação, desenvolvimento e encerramento da inspeção.

V – Esclarecer que durante a inspeção:

- a) os prazos processuais serão suspensos;
- b) não haverá expediente destinado às partes;
- c) não será interrompida a distribuição de processos para a 2ª Vara;
- d) serão apreciados os pedidos urgentes para evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara e considerados indispensáveis à realização da inspeção;
- f) serão admitidas reclamações das partes, inclusive perante a Egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

VI – Convocar todos os servidores da Vara para auxiliar na execução dos serviços da inspeção.

VII – Ordenar a expedição de ofício à Caixa Econômica Federal com vistas ao levantamento da situação dos depósitos existentes em nome do juízo, em especial dos valores remanescentes de depósitos já levantados e de contas referentes a feitos já extintos, para cumprimento do que preceitua o inciso III, do art. 105, do Provimento nº 10126799, de 19/04/2020-COGER.

VIII – Ordenar a publicação de edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em relação ao início dos trabalhos, tornando do conhecimento de todos os interessados, em especial das partes, o quanto nesta portaria se encontra determinado, bem assim

cientificando-os a respeito da possibilidade de apresentação de reclamações.

IX – Determinar que, além da publicação de edital, seja divulgado na pagina oficial do TRF 1ª Região o aviso, também com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em relação ao início dos trabalhos, comunicando às partes da realização da inspeção e contendo as informações básicas do edital.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Distrito Federal, 15/05/2024.

**SÉRGIO WOLNEY DE OLIVEIRA BATISTA GUEDES**  
**ANDERSON SANTOS DA SILVA**

Juiz Federal da 2ª Vara Federal da SJDF

Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal da SJDF



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Santos da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 15/05/2024, às 16:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Wolney de Oliveira Batista Guedes, Juiz Federal**, em 15/05/2024, às 17:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20555558** e o código CRC **797F1918**.

(Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s), ou remova este texto)

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco G, Lote 8 - CEP 70070-933 - Brasília - DF - [www.trf1.jus.br/sjdf/](http://www.trf1.jus.br/sjdf/)

0009556-77.2024.4.01.8000

2055558v6